

LEI Nº 1.160, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.009.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza ao Município a assinar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.”

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria da Cultura.

Art. 2º. Com o referido convênio o Estado do Rio Grande do Sul repassará ao Município o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que deverá ser investido em melhorias na Praça Pública Municipal – Dr. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, localizada no centro do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão as contas de dotação orçamentárias próprias e vinculadas aos recursos conveniados em questão.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda